C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 09902
Rubrica _____ Fls 05

# PROJETO DE LEI Nº 06/2022

==========

**Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com paridade, do Poder Executivo, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**

**Artigo 1º** - Fica concedido, nos termos do disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal a revisão geral anual, correspondente a 11,00 % (onze por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com paridade, do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – O percentual descrito no *caput* deste artigo não se aplica ao subsidio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**********